PROCESSO 0 nº 0247/2026.
CREDENCIAMENTO Nº 0002/2026 - UC-SAÚDE

JUSTIFICATIVA E SANEAEMNTO DE ERRO MATERIAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL POR ERRO MATERIAL NO ANEXO I -PROCEDIMENTOS A SEREM CONTRATUALIZADOS

1. **SÍNTESE DOS FATOS:**

Trata-se de Credenciamento de prestadores de serviços de saúde pessoas jurídicas, que possuam as condições necessárias à execução dos serviços a serem contratualizados, **objetivando a redução de Filas de Espera, durante o período de 12 (doze) meses, para o Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade (MAC),** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru (PE).

2. Após a publicação do instrumento convocatório e regular andamento do feito — período no qual houve o credenciamento do Instituto Santa Augusta de Saúde Popular - formalizado através do Contrato nº 0320/2026, onde se constatou o **erro material aritmético de digitação, na tabela de valores constantes do Anexo I do instrumento contratual,** cuja regularização foi efetuada via **Termo Aditivo de Retificação**, da única empresa até então interessada, constatou-se a necessidade de efetuar as correções abaixo:

1. DA ALTERAÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS MÉDICOS

- Onde se lê:

Procedimentos-HORMONAIS	Valor SIGTAP	Variação IGPM 112,70%	Valor tabela municipal	Físico anual	Valor Total anual R$
0202060098 – DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R$11,89	R$13,40	R$25,29	36	910,44
0202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	R$9,86	R$1,15	R$11,01	36	396,36
0202060250 - DOSAGEM DE HORMÔNIO TÍREO-ESTIMULANTE (TSH)	R$8,96	R$1,05	R$10,01	36	360,36
0202060314 – DOSAGEM DE RENINA	R$13,19	R$1,54	R$14,73	36	530,28
0202060446 - TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	R$12,01	R$1,41	R$13,42	36	483,12
SUB-TOTAL				180	R$ 2.680,56

- Leia-se:

Procedimentos-HORMONAIS	Valor SIGTAP	Variação IGPM 112,70%	Valor tabela municipal	Físico anual	Valor Total anual R$
0202060098 – DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R$11,89	R$13,40	R$25,29	36	910,44
0202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	R$9,86	R$11,11	R$20,97	36	754,92
0202060250 - DOSAGEM DE HORMÔNIO TÍREO-ESTIMULANTE (TSH)	R$8,96	R$10,09	R$19,05	36	685,80
0202060314 – DOSAGEM DE RENINA	R$13,19	R$14,86	R$28,05	36	1.009,80
0202060446 - TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	R$12,01	R$13,53	R$25,54	36	919,44
SUB-TOTAL				180	R$ 4.280,40

Assinado por 5 pessoas: MARLENE RODRIGUES, ANDERSON KLEYTON GOMES DA SILVA, LUIZ FERNANDO SANTOS, ADEMIR DÉCIO BIANCONI NETO e ARACHELE DE OLIVEIRA LIMA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/42CD-2C7A-9C9F-782C e informe o código 42CD-2C7A-9C9F-782C

I- **Correção de Erro Material - Grupo 02 procedimentos hormonais:** Fica retificado o erro material identificado na planilha integrante do contrato original, passando o **valor de Sub-Total do Grupo** a corresponder a **R$ 4.280,40 (quatro mil duzentos e oitenta reais)**, em substituição ao valor incorreto de **R$ 2.680,56 (dois mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)** anteriormente consignado, a presente retificação importa em um acréscimo nominal de **R$ 1.599,84 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**. Esta correção destina-se exclusivamente à adequação formal ao cálculo correto, não representando acréscimo, supressão de objeto ou modificação das condições originalmente pactuadas;

- Onde se lê:

Consulta de profissional médico	Valor SIGTAP R$	Valor CBHPM 40%	Valor Total (CBHPM 40% + SIGTAP)	Quantitativo anual	Valor Total Anual
Grupo 04 - Procedimentos cirúrgicos - sub grupo 14 - Bucomaxilofacial					

- Leia-se:

Consulta de profissional médico	Valor SIGTAP R$	Valor CBHPM 40%	Valor Total (CBHPM 40% + SIGTAP)	Quantitativo anual	Valor Total Anual
Grupo 04 - Procedimentos cirúrgicos - sub grupo 14 - Bucomaxilofacial					
	R$ 6,30	R$ 7,10	R$ 13,40	1800	R$ 24.120,00

II - Acréscimo Quantitativo - Grupo Consulta de profissional de nível superior: Fica ajustado o acréscimo de **150 (cento e cinquenta) consultas mensais em um total de 1.800(um mil e oitocentas) consultas anuais, especializadas em Bucomaxilofacial**, representando um aporte financeiro de **R$ 24.120,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte reais),** cujos valores não foram informados originalmente, apenas a previsão dos procedimentos a serem contratualizados.

III - Em decorrência das alterações previstas nos incisos I e II, o valor mensal e anual da contratação sofre um reflexo global de **R$ 25.719,84 (vinte e cinco mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)** passando o valor final do contrato a vigorar nos termos da nova planilha anexa.

IV.-.O impacto financeiro – fonte SUS e Tesouro Municipal – anual **estimado é de R$ 2.280.367,04 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) anuais**, correspondendo ao valor estimado mensal de **R$ 190.030,59 (cento e noventa mil, trinta reais e cinquenta e nove centavos)**.

3. **DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A retificação de erros materiais evidentes (erros de cálculo, digitação ou inexatidões materiais) é dever da Administração Pública, consagrado pelo **Princípio da Autotutela**, formalizado na

Assinado por 5 pessoas: MARLENE RODRIGUES, ANDERSON KLEYTON GOMES DA SILVA, LUIZ FERNANDO SANTOS, ADEMIR DÉCIO BIANCONI NETO e ARACHELE DE OLIVEIRA LIMA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/42CD-2C7A-9C9F-782C e informe o código 42CD-2C7A-9C9F-782C

Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que confere ao Poder Público o poder-dever de revisar e corrigir seus próprios atos quando eivados de vícios ou incorreções.

Ademais, tratando-se de **erro puramente material** que não desnatura o objeto da contratação, e considerando que o certame adota a modelagem de **Credenciamento Contínuo** (com fluxo permanentemente aberto a novos interessados), a correção visa restabelecer a exatidão e a transparência do edital.

Ressalta-se que **não há prejuízo a terceiros ou à isonomia**, visto que a única empresa credenciada até o momento já teve sua situação devidamente regularizada e repactuada nos moldes reais do serviço, restando ausente qualquer restrição à competitividade (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Em respeito ao **Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, promove-se a presente retificação com a devida publicidade, de modo que os novos interessados formulem suas pretensões com base nos valores reais e corrigidos da política pública de saúde municipal.

4. DA DELIBERAÇÃO E DETERMINAÇÕES

Dessa forma, opina-se pela **HOMOLOGAÇÃO DA RETIFICAÇÃO** e **PUBLICAÇÃO do Termo de Errata e Aviso de Retificação para** que haja atualização das Tabelas de procedimentos .

Caruaru (PE), data da assinatura eletrônica.

Unidade de Contratação – Saúde (UC-Saúde)
Marlene Rodrigues - Presidente
Ademir Décio Bianconi Neto - Membro
Anderson Kleyton Gomes da Silva - Membro
Arachele de Oliveira Lima Santos - Membro
Luiz Fernando Santos - Membro

Assinado por 5 pessoas: MARLENE RODRIGUES, ANDERSON KLEYTON GOMES DA SILVA, LUIZ FERNANDO SANTOS, ADEMIR DÉCIO BIANCONI NETO e ARACHELE DE OLIVEIRA LIMA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/42CD-2C7A-9C9F-782C e informe o código 42CD-2C7A-9C9F-782C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 42CD-2C7A-9C9F-782C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARLENE RODRIGUES (CPF 029.XXX.XXX-59) em 10/09/2026 10:33:12 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANDERSON KLEYTON GOMES DA SILVA (CPF 089.XXX.XXX-05) em 10/09/2026 11:34:57 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ FERNANDO SANTOS (CPF 703.XXX.XXX-01) em 10/09/2026 11:37:21 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ADEMIR DÉCIO BIANCONI NETO (CPF 707.XXX.XXX-21) em 10/09/2026 11:38:33 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ARACHELE DE OLIVEIRA LIMA SANTOS (CPF 035.XXX.XXX-02) em 10/09/2026 11:41:40 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/42CD-2C7A-9C9F-782C